

O caozinho Pierre pode residir com seus donos

As pessoas que moram em apartamento e possuem bichos de estimação já não precisam ter tanto medo de serem, um dia, obrigadas pela Justiça a se desfazerem dos animais porque a presença deles fere o regimento interno do edifício. Na última quinta-feira, a 1ª Câmara Cível do



Será que agora os donos de Biro-Biro recorrerão?

Tribunal de Alçada do Estado do Paraná julgou procedente a apelação de Renato Alberto Bonetto, proprietário de um cachorro "poodle", para modificar a sentença de primeira instância, que havia determinado a retirada do animal do apartamento 602 do edifício Acapulco, na Rua José Nicolau Abagge, em Curitiba, atendendo solicitação do condomínio do prédio.

Por unanimidade, os juizes Ivan Righi, Nasser de Melo e Tadeu Loyola Costa decidiram que Pierre, o cachorro, pode permanecer no apartamento, por ter ficado provado que a sua presença não implicava em prejuízo para a higiene, a salubridade, a segurança e o sossego dos demais moradores. Segundo a advogada do proprietário do cachorro, Margaret Zanardini, é a primeira vez que se tem notícia, no Paraná, de um caso em que a Justiça dá ganho de causa ao dono do animal, apesar de já haver jurisprudência em outros Estados, principalmente no Rio de Janeiro.

A base da defesa apresentada pela advogada foi o próprio direito de propriedade, garantido na Constituição Federal, e o Código Civil, que assegura ao cidadão o direito de gozar e fruir de sua propriedade, como quiser, desde que não incomode a terceiros. No caso, os demais condôminos do edifício. Ficando provado que Pierre não trazia qualquer transtorno aos vizinhos, os juizes entenderam que, embora o regimento interno e a convenção do prédio proibissem a presença de animais, obrigar a família Bonetto a se desfazer do cachorro seria ferir o direito de propriedade. E deram ganho de causa ao proprietário do animal.

Perícia minuciosa

A polêmica em torno de Pierre começou em outubro de 1982, quando o condomínio do Edifício Acapulco

entrou com uma ação na Justiça pedindo a retirada do cachorro, alegando que o animal prejudicava seriamente "a segurança, o sossego e a higiene do prédio". A questão foi julgada, em primeira instância, na 14ª Vara Cível e o juiz Sidney Mora julgou procedente a ação movida pelo condomínio, considerando que o regimento interno do edifício proibia a presença de animais.

Nesta fase do processo, conta a advogada Margaret Zanardini, Pierre, um "poodle" de 35 centímetros de comprimento, 31 de altura e pouco menos de seis quilos, chegou a ser submetido a uma minuciosa perícia, numa clínica veterinária, a pedido do condomínio. A perícia incluiu nada menos que 16 exames laboratoriais e um parecer do veterinário Carlos Roberto de Assis, que acabou concluindo que o cachorro é "um animal dócil, dócil, facilmente adestrável, que não traz nenhum prejuízo para a higiene, a salubridade e a segurança dos moradores do edifício". De posse dos resultados da perícia, a advogada decidiu apelar da sentença e acabou vencendo a causa esta semana, no Tribunal de Alçada.

Segundo a advogada, a diferença

entre o caso de Pierre e o do cachorro Biro Biro, que ficou famoso em junho do ano passado, quando o mesmo Tribunal de Alçada deu ganho de causa ao condomínio do edifício Gemini, obrigando o seu proprietário o advogado Joaquim Lopes, a se desfazer do animal, está no fato de que os donos de Biro Biro não conseguiram provar na Justiça que o cão não trazia transtorno aos demais moradores. O dono de Biro Biro está viajando e não foi encontrado pela reportagem. Na época do julgamento, ele se declarou disposto a ir até o Supremo Tribunal Federal, para garantir a permanência do cachorro no prédio. O fato é que, até hoje, Biro Biro continua morando com os donos no edifício Gemini.

Receita extraordinária

Para os donos de animais que moram em apartamentos e acatam pagar multas às administradoras de imóveis para poderem manter os bichos em casa, a advogada Margaret tem um recado. Segundo ela, esta é uma forma das administradoras terem uma receita extraordinária e quem estiver pagando para ficar com o animal "está sendo espoliado". No entender da advogada, o proprietário tem o direito de ter o animal no apartamento sem qualquer ônus, com base no direito de propriedade.

Para assegurar esse direito, recomenda a advogada, os proprietários devem fazer um abaixo assinado com os vizinhos ou pedir a convocação de uma assembleia extraordinária do condomínio para conseguir uma posição favorável a permanência do animal. Outra providência para se evitar uma ação judicial é sempre transportar o bichinho pelo elevador de serviço no cômodo, para que ele não use as dependências comuns do prédio e não solte-lo na rua. "Afinal, é um direito dos outros moradores não ter animais circulando nas áreas comuns do edifício", explica a advogada.